

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2022		Processo nº 1765/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	MARCIO JOSE ANDRADE SILVA , pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 03.605.287/0001-71, com sede na Avenida José Messias Ferreira, número 1657, Quadra 13, lote 135A Sala 01, setor Centro, na cidade de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000; por seu representante legal o Senhor: MARCIO JOSÉ ANDRADE SILVA , brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Conego Teófilo, nº 1164, Qd. 1, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 4147719 - DGPC/GO, CPF nº 861.663.951-91.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação ao município de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta, mediante fornecimento de serviços pagos pela garantia de disponibilidade, reparos e atualização da infraestrutura e segurança da rede de dados, de forma continuada, presencialmente e não presencialmente, acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme proposta do CONTRATADO, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0056 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 17.400,00 (dezessete mil reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é contado a partir do dia 01 de maio de 2022 com vigência até 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666/93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	28/04/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 28 de Abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000
CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908